



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 156/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 148.066,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais)**, no programa e verba abaixo discriminada, e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.001.0002 – Receita de Impostos e de Transferências - Educação
Despesa: 131..... R\$ 148.066,00

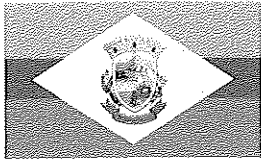
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 148.066,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 148.066,00 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais)**, são anulados da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.001.0002 – Recursos Ordinários
Despesa: 34 R\$ 148.066,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 148.066,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 28 de julho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 156/2017</u>
DATA:	<u>01/08/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2309</u>
	 Assinatura